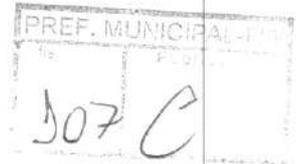




MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Período do relatório: 26/06/2018 a 31/01/2020

Termo de Fomento nº: 06/2018

Concedente: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE

Responsável pelo Convenente: Chester Francescato

Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

Análise do cumprimento do objeto:

Após análise da documentação apresentada para fins de prestação de contas do Termo de Fomento nº 06/2018, foi constatado que todas as metas propostas no plano de trabalho foram executadas de forma satisfatória, sendo cumpridos os objetivos propostos.

Metas atingidas:

- aquisição e manutenção de materiais para realização de equoterapia;
- aquisição de materiais de manutenção, higiene e limpeza;
- manutenção e aquisição de materiais para oficinas de artesanato e em MDF;
- aquisição de materiais de expediente;
- manutenção da instituição;
- pagamento de profissional de serviço social.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

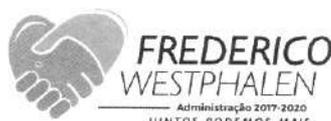
Para fins de comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria a entidade apresentou a seguinte documentação:

- Relatório de cumprimento do objeto;
- Relatório de execução físico financeiro;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, recibos e cheques expedidos);
- Extrato bancário do período de vigência da parceria;
- Formulário de conciliação bancária;
- Parecer do Conselho Fiscal da entidade.

Em análise aos documentos apresentados entende-se que a entidade realizou a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

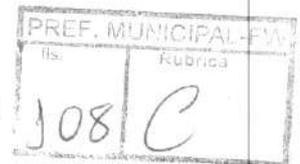
Valores transferidos pela administração pública no período:

| A - Empenho 12402/2018 | |
|------------------------|-----------|
| Data | Valor |
| 16/08/2018 | 3.587,64 |
| 06/12/2018 | 21.525,84 |
| 04/07/2019 | 3.587,64 |





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



| | |
|--------------------------|---------------------|
| 04/09/2019 | 3.587,64 |
| 20/01/2020 | 3.587,64 |
| Total: | 35.876,40 |
| Empenho 2403/2018 | |
| Data | Valor |
| 16/08/2018 | 896,91 |
| 07/12/2018 | 5.381,46 |
| 16/04/2019 | 4.484,55 |
| Total | 10.762,92 |
| Total A + B | RS 46.639,32 |

Valores utilizados pela entidade na execução da parceria:

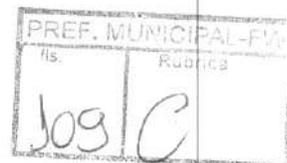
| Favorecido | CPF/CNPJ | Documento Fiscal | | | | |
|-----------------------|--------------------|------------------|--------------|---------------------|------------|------------------|
| | | Nº | Data emissão | Valor (R\$) | Validade | Doc. |
| Sirlei Valdíres Diehl | 02.530.877/0002-09 | 9493 | 27/08/2018 | R\$ 841,80 | 27/08/2018 | Cheque nº 850735 |
| C F Soares Me | 00.492.665/001-60 | 34353 | 03/08/2018 | R\$ 258,00 | 27/08/2018 | Cheque nº 850736 |
| Valdecir Giroto | 07.242.335/0001-65 | 13291 | 14/08/2018 | R\$ 260,00 | 27/08/2018 | Cheque nº 850737 |
| Valdecir Giroto | 07.242.335/0001-65 | 13343 | 21/08/2018 | R\$ 260,00 | 27/08/2018 | Cheque nº 850737 |
| Tche Turbo | 06.089.278/0001-63 | Fatura | 17/08/2018 | R\$ 199,90 | 10/09/2018 | Cheque nº 850738 |
| RGE Energia | 02.016.439/0001-38 | 065275435 | 13/08/2018 | R\$ 2.609,93 | 04/09/2018 | Cheque nº 850738 |
| S. Silva e Filhos | 89.988.422/0001-20 | 4795 | 29/10/2018 | R\$ 56,92 | 29/10/2018 | Cheque nº 850739 |
| Odair Strauss | 03.503.553/0001-55 | 591 | 26/11/2018 | R\$ 325,00 | 07/12/2018 | Cheque nº 850740 |
| Tche Turbo | 06.089.278/0001-63 | Fatura | 19/11/2018 | R\$ 199,90 | 10/12/2018 | Cheque nº 850740 |
| Jussie Schena | 20.117.607/0001-63 | 22091319 | 05/12/2018 | R\$ 851,00 | 04/01/2019 | Cheque nº 850740 |
| RGE Energia | 02.016.439/0001-38 | 069871607 | 13/11/2018 | R\$ 2.204,22 | 04/12/2018 | Cheque nº 850740 |
| Claro | 40.432.544/0001-47 | Fatura | 28/11/2018 | R\$ 157,57 | 15/12/2018 | Cheque nº 850740 |
| | | | TOTAL | R\$ 8.224,24 | | |

| Favorecido | CPF/CNPJ | Documento Fiscal | | | | |
|----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|---------------|------------------|
| | | Nº | Data emissão | Valor (R\$) | Data Validade | Doc. |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 30/05/2018 | R\$ 2.881,86 | 30/05/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 30/05/2018 | R\$ 1.670,23 | 30/05/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 02/07/2018 | R\$ 2.881,86 | 02/07/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 01/08/2018 | R\$ 2.881,86 | 01/08/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 01/09/2018 | R\$ 2.881,86 | 01/09/2018 | Cheque nº 850741 |





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



| | | | | | | |
|---------------------|--------------------|----------|------------|----------------------|------------|------------------|
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 01/10/2018 | R\$ 2.921,27 | 01/10/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 01/11/2018 | R\$ 2.921,27 | 01/11/2018 | Cheque nº 850741 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 30/11/2018 | R\$ 2.921,27 | 30/11/2018 | Cheque nº 850741 |
| Jussie Schena | 88.658.638/0001-65 | 22181876 | 11/12/2018 | R\$ 1.203,80 | 11/12/2018 | Cheque nº 850742 |
| Livraria Centenária | 05.118.043/0001-90 | 11648 | 18/07/2019 | R\$ 4.129,95 | 18/07/2019 | Cheque nº 850743 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 01/08/2019 | R\$ 3.035,95 | 01/08/2019 | Cheque nº 850744 |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 04/10/2019 | R\$ 3.035,95 | 04/10/2019 | TED nº 24700 |
| TOTAL | | | | R\$ 33.367,13 | | |

| Favorecido | CPF/CNPJ | Documento Fiscal | | | | |
|---------------------|--------------------|------------------|--------------|---------------------|------------|---------------|
| | | Nº | Data emissão | Valor (R\$) | Validade | Doc. |
| Denise Fritzen | 966.857.940-20 | Folha | 28/01/2020 | R\$ 3.921,60 | 28/01/2020 | TED nº 12801 |
| Deivis Sepp | 14.152.653/0001-09 | 853 | 07/01/2020 | R\$ 1.020,00 | 28/01/2020 | Pgto nº 12802 |
| Livraria Centenária | 05.118.043/0001-90 | 12607 | 28/01/2020 | R\$ 112,98 | 29/01/2020 | TED nº 13001 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.054,58 | | |

O valor de recursos utilizados pela entidade na execução da parceria perfaz o total de **R\$ 46.645,95 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que a OSC utilizou os recursos da parceria para realizar pagamentos de despesas pertinentes ao objeto proposto no plano de trabalho.

Análise de auditorias internas e externas:

Não foram realizadas auditorias externas durante a execução da parceria.

Observações:

1. Constatou-se que a entidade gastou R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) a mais do que o valor repassado pelo município, sendo atribuído esse valor a crédito de contrapartida.
2. O valor total do repasse devido pela concedente e informado no termo de fomento é de R\$ 53.814,60 (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), contudo, os repasses são condicionados ao depósito dos recursos pelo Governo Federal.
3. O Governo Federal não realizou depósito referente a todas as parcelas devidas do recurso, não sendo possível realizar o repasse integral dos valores a entidade.
4. Faltou realizar o repasse de R\$ 7.175,28 (sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente as parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2018.

Ressalvas:

1. Houve descontos referente a serviços bancários na conta da parceria, contudo, os valores foram ressarcidos pela entidade, conforme consta no extrato bancário da conta.
2. Não foi apresentada prestação de contas parcial da parceria, conforme estabelecido no art.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|---------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-PAR | |
| 115 | Rubrica |
| 330 | C |

49 da Lei Federa nº 13.019/2014, referente ao exercício de 2018, contudo, a cláusula sexta do termo de fomento exige a apresentação de prestação de contas somente no final da vigência da parceria.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Frederico Westphalen, 27 de março de 2020.



Carina da Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 224/2018



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|---------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FVW | |
| Is. | Rubrica |
| 333 | C |

PARECER TÉCNICO FINAL DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período do relatório: 26/06/2018 a 31/01/2020

Termo de Fomento nº: 06/2018

Concedente: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE

Responsável pelo Convenente: Chester Francescatto

Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 06/2018, destinados a execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos".

Com base nos relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os recursos repassados foram utilizados para pagamento das despesas para execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, sendo alcançadas as metas propostas.

A aquisição beneficiou diretamente os usuários da entidade, uma vez que foi possível desenvolver ações que buscaram resgatar e valorizar a qualidade da educação para os alunos com deficiência, fortalecendo vínculos afetivos, familiares e comunitários, bem como possibilitar diferentes atividades que desenvolveram as potencialidades, as relações interpessoais, a inclusão social e o desenvolvimento intelectual e motor dos alunos da APAE.

Impactos econômicos e sociais:

A parceria beneficiou diretamente os usuários da entidade proporcionando melhoria da qualidade de vida dos alunos e funcionários da instituição.

Grau de satisfação do público alvo:

Podemos considerar que foi positivo o retorno, tanto pela entidade como pelo público alvo atendido pela instituição.

Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:

A entidade desenvolve as atividades de forma permanente, realizando campanhas para doações de alimentos, rifas, eventos, entre outras atividades, sendo assegurado a sustentabilidade das ações.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação dos recursos no objeto pactuado, na conformidade da lei.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|-----------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL | |
| Is. | Rubrica |
| 332 | C |

Da Conclusão:

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, restaram as seguintes observações e ressalvas:

Observações:

1. Constatou-se que a entidade gastou R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) a mais do que o valor repassado pelo município, sendo atribuído esse valor a crédito de contrapartida.
2. O valor total do repasse devido pela concedente e informado no termo de fomento é de R\$ 53.814,60 (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), contudo, os repasses são condicionados ao depósito dos recursos pelo Governo Federal.
3. O Governo Federal não realizou depósito referente a todas as parcelas devidas do recurso, não sendo possível realizar o repasse integral dos valores a entidade.
4. Faltou realizar o repasse de R\$ 7.175,28 (sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente as parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2018.

Ressalvas:

1. Houve descontos referente a serviços bancários na conta da parceria, contudo, os valores foram ressarcidos pela entidade, conforme consta no extrato bancário da conta.
2. Não foi apresentada prestação de contas parcial da parceria, conforme estabelecido no art. 49 da Lei Federal nº 13.019/2014, referente ao exercício de 2018, contudo, a cláusula sexta do termo de fomento exige a apresentação de prestação de contas somente no final da vigência da parceria.

Contudo, apesar dos apontamentos, verifica-se que tais impropriedades decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, diante das ressalvas apontadas, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada devendo ser observado em parcerias futuras o atendimento dos seguintes requisitos:

1. Nas parcerias futuras, a entidade deverá abrir conta bancária isenta de tarifas;
2. Nas parcerias cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser apresentada prestação de contas parcial dos recursos recebidos.

Consideração da Gestora:

Considera-se a prestação de contas apresentada em 31/01/2020, como prestação de contas final,



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



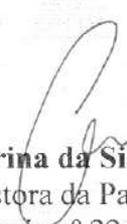
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-PA | |
| fls. | Rubrica |
| 333 | C |

devido a não haver mais recursos disponíveis para repasse pela concedente e o extrato da conta bancária estar zerado, em atendimento a ofício nº 299/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Encaminha-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação dos relatórios e após ao Setor de Controle Interno para emissão de parecer sobre a regularidade da prestação de contas. É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Frederico Westphalen, 30 de março de 2020.


Carina da Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 224/2018



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 134 | E |

Memorando nº 18/2020

Frederico Westphalen, 31 de março de 2020.

Ilmo (a) Sr (a).

Laura Regina Lanza

Presidente do COMAS

Assunto: Análise de prestação de contas TF 06/2018.

Prezado (a) senhor (a):

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social, designado através da Portaria nº 224 de 11 de junho de 2018, como responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2018, firmado com a APAE, cujo objeto consiste na Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018, que realize a **análise da documentação apresentada pela entidade e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação** elaborado pela gestora da parceria, com a finalidade de dar seguimento ao processo de prestação de contas do Termo de Fomento.

Segue em anexo o processo administrativo contendo a documentação apresentada pela OSC para fins de comprovação da execução da parceria e prestação de contas dos recursos recebidos, para subsidiar a análise do Conselho.

Sem mais para o momento, e na certeza de vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

Atenciosamente.


Carina da Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 224/2018

RECEBI EM 20 / 04 / 2020





**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 339 | C |

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, juntei, aos autos do Processo de Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 06/2018, Ata de reunião nº 02/2020, do Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.


Carina da Silveira
Gestora da Parceria

investimento de R\$ 46.685,76, Costura com carga horária total de 40 horas, investimento de R\$ 9.474,80, totalizando R\$ 166.269,68 (cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito reais). Com carga horário total de 1.320 (hum mil trezentas e vinte) horas. Ressaltou ainda que a totalidade dos investimentos serão custeados com recursos do município, e cofinanciados pela esfera federal, sendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família. Após apresentação das oficinas e investimentos colocou as conselheiros, que a execução das mesmas seja realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC em razão de sua qualidade técnica e por ter reconhecida qualificação dos serviços prestados e instituição que agrega ensino/qualificação, mediante contratação na modalidade de dispensa de licitação. Perante ao exposto foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a contratação das oficinas sugeridas e a execução das mesmas pelo SENAC. Sem mais, para o momento a reunião foi encerrada tendo sido registrada em ata a qual após ter sido lida e aprovada por todos, será impressa e segue assinada por mim e pela presidente, uma vez que os demais presentes assinaram o Livro de Registro de presença das reuniões do colegiado. *J. R.*

ATA Nº 002/2020

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária, com objetivo de tratar assuntos pertinentes à atuação do colegiado. Inicialmente a presidente Laura Lanza estendeu os cumprimentos a todos os presentes e após deu sequência aos assuntos: Alteração de representantes conforme ofício nº 039/2020 o qual apresenta a substituição do titular da Secretaria Municipal da Agricultura, passando a ser o senhor Ledonir Queiroz. Também foi substituído a representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo apresentada a senhora Ariella Luísa Caovilla como titular. E o representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, passa a ser o senhor Tiago Martins. A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação senhora Carla Zandoná, colocou aos presentes que na primeira quinzena de dezembro de 2019, a equipe da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social setor de prestação de contas contatou com o município informando que pela força tarefa realizada pela equipe Estadual no que se refere a avaliação e finalização da totalidade das prestações de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social de todos os municípios que foram beneficiados, informou que o município de Frederico Westphalen na avaliação das prestações de contas referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 foi identificado pendências na de referência ao ano de 2014, o que ocasionou interferências nas demais, havendo a necessidade do município identificar recursos que não foram gastos, aplicados e reprogramados no ano de 2014 para poder finalizar as prestações de contas de 2015, 2016 e 2017, no qual os recursos foram gastos em sua totalidade, mas que as pendências de 2014 não permitem a finalização das referidas prestações de contas. Destacou aos presentes que de posse da informação foi realizada a busca pelos extratos, notas e aplicações e após recebimento desses documentos bancários, as referidas prestações de contas referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, foram refeitas, incluindo os saldos, aplicações e reprogramações, e que após análise, discussão e avaliação dos conselheiros, juntamente com os Planos de Ação de reprogramação dos seguintes anos 2014, 2015, 2017, ambos foram aprovados por unanimidade pelo colegiado. Aprovada as prestações de contas a gestora ainda esclareceu aos presentes que devido as pendências de referência ao ano de 2014 o

município ficou inelegível para habilitar-se aos recursos para o exercício 2018. Destacou que com a apresentação da prestação de contas, sanadas as pendências apresentadas o município se habilitará para concorrer aos recursos de referência ao ano de 2019, o qual está previsto ainda para esse ano. Dando sequência a pauta a presidente do COMAS passou informações em relação ao atendimento prestado pelo CRAS o qual está atendendo de forma presencial das 07:00 às 13:00 horas e com telefone disponível de plantão para horário diferenciado. Referiu sobre a demanda de atendimento e das dificuldades ocorridas em virtude dos problemas de acesso nos aplicativos dos programas federais, inviabilizando muitas vezes o acesso aos benefícios. Salientou que as pessoas cadastradas no CADÚNICO, estão conseguindo receber os benefícios, porém os demais que necessitam de cadastro estão encontrando dificuldades de acesso prejudicando o recebimento dos benefícios. Referiu também que os profissionais estão seguindo as orientações do Ministério, quanto ao apoio aos usuários no que tange a informação, inclusive com a disponibilização de folders e materiais impressos. Ainda devido ao Covid-19 e atendendo as orientações dispostas nas portarias definidas pelos Ministério da Saúde e Cidadania a Secretária de Assistência Social esclareceu que para melhor atender a demanda em busca de benefícios e auxílios integradas a Política de Assistência Social principalmente no que tange as cestas básicas não só o atendimento foram reforçados, e as equipes de profissionais foram destinadas e estão neste período e até perdurar a pandemia atuando junto ao CRAS. Esta medida foi tomada esclarece a Secretária em razão do aumento significativo de famílias e usuários em busca de apoio pela Política de Assistência Social principalmente com o intuito de acesso as cestas básicas, complementando a fala da secretária a coordenadora do CRAS explicou que a demanda se multiplicou desde meados da segunda quinzena de março e que mais de

550 cestas básicas foram distribuídas em um período menor que trinta dias, o que chama a atenção uma vez que o planejamento e a demanda anterior a pandemia não excedia a concessão de 50/60 cestas básicas mês. Ressaltou ainda que em paralelo as ações intensificadas realizadas no CRAS, pela equipe técnica, organizações não governamentais, sociedade civil também estão mobilizadas para apoiar as pessoas do município com acesso a necessidades básicas, no entanto nem todas mantem uma conexão com a gestão e CRAS informando que demanda que estão ou já fizeram sua doação, situação essa que ressaltou ser difícil pois apesar de já termos solicitado a listagem dessas famílias beneficiadas por estes grupos nem sempre foram encaminhados ao CRAS, correndo-se o risco em razão da falta de troca de informações beneficiar uma mesma família por mais de uma vez. Em razão desta realidade o colegiado entendeu ser necessário o encaminhamento de solicitação por escrito requerendo estas informações a serem encaminhados para aqueles órgãos e entidades que estão desenvolvendo esse apoio socioassistencial e estão inscritas no conselho. Ainda destacou que apesar do aumento da demanda e a necessidade de evitar aglomerações por meio da ampliação da equipe para atendimento exclusivo na unidade do CRAS foi possível manter a rotina técnica instituída para acesso a todo e qualquer benefício anterior a pandemia e ao público atendido é realizada a acolhida, escuta, avaliação socioeconômica e registro e controle dos benefícios concedidos. Esclareceu que esta demanda vem diminuindo com a liberação do auxílio emergencial do governo federal, mas ainda há uma procura significativa em busca de cestas básicas. E por ser esta a realidade, tendo em vista que aproximadamente 3.000 (três mil) famílias foram beneficiadas com o auxílio do Governo Federal mediante o Cadastro Único e Bolsa Família e que deste um percentual em torno de 70% receberam o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) este público por via de regra não receberá complementação alimentar e exceções serão definidas pela equipe técnica. A secretária referiu que várias entidades e clubes de serviços fizeram campanhas de arrecadação e distribuições de complementação alimentar para famílias necessitadas, porém os mesmos entraram em contato com a Secretaria/CRAS para conhecimento da demanda a ser atendida. Ainda em relação aos benefícios eventuais a secretária colocou que os valores definidos por

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 338 | C |

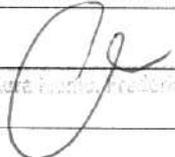
decreto municipal para custeio das despesas com auxílio funeral foram definidas em 2017 e que em razão do tempo decorrido houve um aumento para a execução dos serviços a população, havendo a necessidade de corrigir os valores definidos naquele período para o ano de 2020, ficando conforme tomadas de preços o valor de uma funerária adulta R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), uma funerária infantil R\$ 700,00 (setecentos reais), carneira adulta R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), carneira infantil R\$ 800,00 (oitocentos reais) e para traslado como não há como definir um custo fixo pois não há locais pré definidos o valor a ser pago poderá ser de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e para transporte de familiares R\$ 300,00 (trezentos reais). Ficando aprovado por unanimidade pelo colegiado a atualização e valores apresentados. Ainda como ações de enfrentamento a pandemia, foram adquiridos dois aparelhos telefônicos celulares uma para uso do CRAS e outro para atendimento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ambos serão utilizados para realização de atividades a distância e manutenção de vínculos com os usuários durante o período em que grupos não estão sendo realizados, os recursos para aquisição dos aparelhos foram decorrentes IGD – M e SCFV. Também sendo adquiridos tecidos para a confecção de máscaras e EPIs, por costureiras voluntárias e custeados com recursos do IGD-M, pois iram atender as equipes da CRAS, Bolsa Família e Cadastro Único. Ambas as aquisições citadas e seus respectivos custeios foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social, foi elaborado o Projeto "Prosseguir – Eu, Você e a Escola" o qual busca beneficiar semanalmente famílias atendidas por cinco escolas municipais sendo elas: Maria Falcon, Giusto Damo, Irmã Odila Lehnenn, Vinte e um de Abril e Duque de Caxias as quais atendem uma demanda de alunos que apresentam situações de vulnerabilidade econômica, agravadas pela conjuntura atual da pandemia. A previsão do projeto é atender estas famílias com a distribuição de um litro de leite e um pão caseiro semanal até dia 30/05/2020, podendo ser prorrogado se houver decisão de se manter a paralização das escolas por período maior ao citado. Para a execução a Secretaria de Educação irá fornecer em produtos o açúcar o sal e o óleo que são provenientes da merenda escolar e a Secretaria de Assistência Social através de recursos próprios – benefícios eventuais financiará a aquisição de farinha, fermento e leite, com um investimento de R\$ 31.889,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais) para a execução até 30/05/2020. O programa atenderá 680 famílias e a confecção dos pães fica na responsabilidade da padaria do município. De posse das informações com relação ao programa os conselheiros o aprovaram por unanimidade. Para a aquisição dos produtos custeados com recursos próprios da Assistência Social foi realizado processo de dispensa de licitação tendo em vista a urgência para viabilização do programa. Ainda a gestora esclareceu que as cestas básicas provenientes da gestão municipal disponíveis no CRAS para atendimento da população foram adquiridas em meados de fevereiro de 2020 por meio de Pregão Presencial. Dando sequencia a pauta a secretária registrou para os presentes a diminuição dos valores de repasse referente aos blocos de atendimento básico, média e alta complexidade no que se refere as parcelas pagas referentes a janeiro e fevereiro de 2020, colocando que se houver manutenção da redução dos valores será extremamente complicado manter os programas ações e serviços quando cessada a pandemia. Ainda com relação aos recursos trouxe aos presentes as prestações de contas referente aos recursos de ação continuada ano de referencia 2018, das entidades beneficiadas, sendo a Associação de Deficientes Físicos – ADF (termo de fomento 05/2018), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (termo de fomento 06/2018) e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (termo de fomento 07/2018), após apreciação e análise das prestações de contas apresentadas e levando-se em consideração as ressalvas constantes do parecer técnico de cada entidade beneficiada os conselheiros por unanimidade aprovaram a homologação do relatório técnico final de monitoramento e avaliação. Quanto aos valores referentes a 2019 a secretária Carla informou que nos próximos dias as

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 339 | C |

entidades serão contatadas para assinatura dos termos de recebimento dos repasses dos recursos referentes ao serviço de ação continuada, no entanto ressaltou que serão pagou o total de seis parcelas para cada entidade do cofinanciamento pois para o município somente foram liberados esse montante dos recursos, ao invés do valor habitual correspondente a doze parcelas, mas esclareceu que a contrapartida municipal por ter sido aprovada em lei será mantida na totalidade do repasse. Sem mais, para o momento a reunião foi encerrada tendo sido registrada em ata a qual após ter sido lida e aprovada por todos, será impressa e segue assinada por mim e pela presidente, uma vez que, os demais presentes assinaram o Livro de Registro de presença das reuniões do colegiado. 

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/05/2020


Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

| | | |
|---------------------|------------------|-----------------|
| Cecilia Pessoto | A.D.F. | Cecilia Pessoto |
| Ja Aeroni Sortuwi | Sec. de Esportes | J. ST |
| E. Carla J. Landona | SMASH | Landona |
| Jos Bandolen | SMS | Bandolen |
| Danielo S. Borelo | Promenoe | Borelo |
| A. Denise Fritzen | USUARIOS | F |

Lista de presença de reuniões ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Cemas, realizada no dia 30/03/2020 às 08:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, referente a ata 003/2020.

| Nome | Representação | Assinatura |
|--------------------------|----------------|------------|
| Adriana Delanton Chiffon | Sec. Ec. | Chiffon |
| Carla Souza | CRAS | Souza |
| Tituli F. Zimari | OMEC | Zimari |
| Jr. Benizete P.R. Moisi | Smee | Moisi |
| Anielle Louise Boavilla | SMEC | Aniellebo |
| Genania Barros Bordin | APIE | bbordin |
| ANA CLARA BERTOLETTI | LAR DOS IDOSOS | A |
| Jaira Kraftzuk | APAE | Kraftzuk |
| Jos Bandolen | SMS | Bandolen |
| Cecilia Pessoto | A.D.F. | CP |
| Danielo S. Borelo | Promenoe | Borelo |
| Carla Landona | SMASH | Landona |

Lista de presença de reuniões ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Cemas, realizada no dia 30/04/2020 às 08:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, referente a ata 002/2020.

| Nome | Representação | Assinatura |
|--------------------------|----------------|------------|
| Adriana Delanton Chiffon | Sec. Ec. | Chiffon |
| Jaira Kraftzuk | APAE | Kraftzuk |
| ANA CLARA BERTOLETTI | LAR DOS IDOSOS | A |
| Anielle Louise Boavilla | SMEC | Ab |
| Cecilia Pessoto | A.D.F. | CP |

Walter Komanza

CRAS

Vera Szalud Cancian

Promotor

Guio Bandalen

Sms

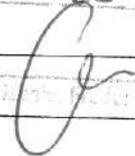


CONFERE CO.

ORIGINAL

EN 06/05/2020

Procedura...





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|-------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-F | |
| 115. | Rubrica |
| 523 | C |

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento nº: 06/2018

Concedente: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen

Responsável pelo Convenente: Chester Francescato

Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

Trata-se de parecer referente a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 06/2018, destinados a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, para execução do projeto "Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos".

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença dos elementos e formalidade exigidos pela legislação vigente, dispostos no Decreto Municipal nº 72/2017 e no Termo de Fomento nº 06/2018.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Contudo, diante das ressalvas apontadas pela gestora da parceria, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada devendo ser adotada as seguintes providências:

1. Nas parcerias futuras, a entidade deverá abrir conta bancária isenta de tarifas;
2. Nas parcerias cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser apresentada prestação de contas parcial dos recursos recebidos.

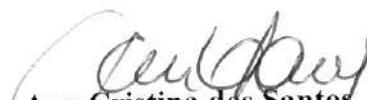
Diante destas considerações, submete-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Frederico Westphalen, 11 de maio de 2020.

Recebido em 11/05/2020

Assin. _____

Nome _____


Ana Cristina dos Santos
Técnica de Controle Interno



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Termo de Fomento nº: 06/2018

Concedente: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen

Responsável pelo Convenente: Chester Francescato

Objeto: Parceria para execução de serviços assistenciais de ação continuada mediante a execução do projeto “Acessibilidade, autonomia, independência e bem-estar: uma garantia de direitos”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.488/2018.

Com base no parecer da Gestora da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 06/2018, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres apresentados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, verifica-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, estando a execução da reforma em andamento.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada devendo ser adotada as seguintes providências:

2. Nas parcerias futuras, a entidade deverá abrir conta bancária isenta de tarifas;
3. Nas parcerias cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser apresentada prestação de contas parcial dos recursos recebidos.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2020.

José Alberto Panosso
Prefeito